

EDITAL ALUNO ESPECIAL (COMPLEMENTAÇÃO) Nº4/2012
PROEN

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE da UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU (FURB), no uso de suas atribuições regimentais, através do presente, DIVULGA as datas e os procedimentos normativos para inscrição, seleção e matrícula isolada em disciplinas dos cursos de graduação da FURB, oferecidas em regime regular no primeiro semestre letivo de 2012.

I – DO PÚBLICO ALVO

Aluno especial é aquele matriculado em disciplina(s) isolada(s) dos cursos de graduação da FURB, com vistas à obtenção de certificado de aprovação em disciplina, não caracterizando vínculo com nenhum curso de graduação.

1.1. Este edital é direcionado aos interessados em cursar disciplinas isoladas dos cursos de graduação da FURB, oferecidas em regime regular no primeiro semestre letivo de 2012, para complementação ou atualização de conhecimentos.

1.2. O processo regulamentado por este edital está aberto aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou diploma de curso superior devidamente reconhecido.

1.3. Alunos regularmente matriculados na FURB ou com matrícula trancada não podem solicitar matrícula isolada em disciplinas dos cursos de graduação da FURB. Não é permitida a solicitação de matrícula em disciplinas componentes de curso(s) onde o interessado já possuiu vínculo com a FURB, excetuando-se o graduado no referido curso.

1.4. Alunos de outra Instituição de Ensino Superior que necessitem cursar disciplinas isoladas nos cursos de graduação da FURB para concluir seu curso deverão ser formalmente indicados por autoridade de seu estabelecimento.

1.5. Os resultados do processo objeto deste edital serão válidos somente para o período indicado no item 1.1.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os **documentos necessários** para a inscrição são:

- a) ficha de inscrição preenchida sem rasuras, podendo ser solicitada matrícula isolada em até 4 (quatro) disciplinas, com carimbo referente ao pagamento da taxa de inscrição;

- b) fotocópia autenticada (ou fotocópia simples com apresentação do original para conferência) do diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou diploma de curso superior, devidamente reconhecido, caso o candidato não se enquadre no item 1.4;
- c) cédula de identidade ou, se estrangeiro, passaporte com visto temporário devidamente atualizado ou, se for o caso, carteira de identidade para estrangeiro;
- d) CPF próprio;
- e) certidão de nascimento ou casamento;
- f) comprovante de vacinação contra rubéola (para mulheres), Lei nº 10.196 de 24/07/1996;
- g) carta da IES de origem solicitando a matrícula como aluno especial na FURB, acompanhado de histórico escolar da graduação, caso o candidato se enquadre no item 1.4.;
- h) no caso de pessoas com deficiência apresentar atestado/laudo médico para confirmação (conforme relação de deficiências no ANEXO III).

Os candidatos que concluíram no exterior o curso correspondente ao ensino médio, que não tenham revalidado seus estudos por órgão oficial brasileiro, deverão, **obrigatoriamente**, procurar a Gerência de Ensino da sua região para providenciar a revalidação sem a qual não poderão se inscrever no processo objeto deste edital. Estão dispensados dessa revalidação os candidatos que concluíram o ensino médio nos países integrantes do MERCOSUL, conforme Parecer CEB Nº23/2005.

Os candidatos que concluíram no exterior o curso correspondente ao ensino superior deverão, **obrigatoriamente**, apresentar toda a documentação acompanhada de tradução oficial, com reconhecimento do consulado brasileiro, com sede no país onde funciona a Instituição de Ensino Superior (IES) que os expediu.

Os candidatos matriculados em IES estrangeiras deverão, **obrigatoriamente**, apresentar toda a documentação acompanhada de tradução oficial, com reconhecimento do consulado brasileiro, com sede no país onde funciona a IES que os expediu.

A ficha de inscrição encontra-se disponível em formato eletrônico no site da FURB (no endereço www.furb.br/comoingressar), em formato impresso no local de inscrição indicado no item 2.3 e no ANEXO II do presente edital.

2.2. A taxa de inscrição é de 0,5 (meio) crédito financeiro, que em 2012 corresponde a R\$ 14,82 (catorze reais e oitenta e dois centavos).

A taxa de inscrição, que se destina exclusivamente a cobrir os custos administrativos, deverá ser paga no ato da inscrição no Posto de Recebimento de mensalidades da FURB, nos locais indicados no item 2.3., e não será devolvida em hipótese alguma.

O pagamento da taxa de inscrição não gera, da parte da FURB, qualquer compromisso de deferimento.

2.3. O **período de inscrição** será de 13 de fevereiro a 08 de março de 2012, de segunda à sexta-feira, nos **seguintes locais**:

- a) Praça de Atendimento ao Estudante no bloco A do campus I da FURB, situada à rua Antônio da Veiga, nº140, Bairro Victor Konder, em Blumenau (SC), das 8h00 às 20h00;
- b) Sala I-004 no campus II da FURB, situada à rua São Paulo, nº 3250, Bairro Itoupava Seca, em Blumenau (SC), das 8h00 às 12h00 e das 17h00min às 20h30.

2.4. O processo de inscrição é presencial, podendo ser feito pelo interessado ou seu representante.

2.5. Não serão aceitas inscrições ou documentação fora do período estabelecido; ou de alunos regularmente matriculados ou com matrícula trancada na FURB; ou em disciplinas componentes de curso(s) onde o interessado já possuiu vínculo com a FURB, excetuando-se o graduado no referido curso.

2.6. Não serão aceitas inscrições ou documentação para disciplinas que não estejam sendo oferecidas em regime regular no primeiro semestre letivo de 2012.

2.7. O preenchimento incorreto, ou incompleto, ou ilegível da ficha de inscrição implica anulação da referida inscrição.

2.8. Serão liminarmente indeferidas as inscrições que não satisfaçam a todas as condições especificadas neste edital.

2.9. Após a inscrição, não serão aceitos pedidos de mudança de disciplina, qualquer que tenha sido o motivo. Caso o candidato queira realizar uma nova inscrição terá que pagar a taxa de inscrição e entregar a documentação completa novamente.

2.10. Após efetuar o pagamento da taxa e protocolar a inscrição nos locais descritos no item 2.3, o candidato deverá apresentar, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 20h00, a documentação descrita no item 2.1 no centro do curso para o qual foi feita a solicitação de matrícula isolada em disciplinas para análise do pedido pela coordenação de curso, tendo como prazo final **20h00 de 08 de março de 2012**.

III – DAS VAGAS

3.1. O candidato poderá solicitar matrícula em quaisquer disciplinas regularmente ofertadas pela FURB no primeiro semestre letivo de 2012, observadas as disposições deste edital.

IV - DA SELEÇÃO

4.1. Os critérios de seleção para matrícula na(s) disciplina(s) solicitada(s) é a existência de vaga na(s) mesma(s), priorizando o direito à vaga aos alunos regulares da FURB.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados do processo objeto deste edital serão divulgados no centro do curso ao qual a disciplina solicitada pelo candidato está vinculada, imediatamente após a análise da documentação, feita pela coordenação do curso.

VI – DA MATRÍCULA

Matrícula é o estabelecimento de vínculo do candidato com a Universidade.

6.1. A matrícula só se efetivará mediante a apresentação dos seguintes **documentos originais** (ou fotocópia autenticada):

- a) cédula de identidade ou, se estrangeiro, passaporte com visto temporário devidamente atualizado ou, se for o caso, carteira de identidade para estrangeiro;
- b) CPF próprio (e do responsável, em caso de menor de 18 anos);
- c) comprovante de residência.

6.2. Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula, impreterivelmente, nas datas, nos horários e nos locais, conforme o cronograma abaixo.

data	horário e local da matrícula
13 de fevereiro a 08 de março de 2012	das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 20h00, no centro do curso ao qual a disciplina está vinculada, conforme ANEXO I.

6.3. O processo de matrícula exige:

- a) presença de representante legal, caso o candidato aprovado possua idade inferior a 16 anos;
- b) presença do candidato e de representante legal, caso o candidato aprovado possua 16 ou 17 anos;
- c) presença do candidato, caso possua idade igual ou superior a 18 anos.

Na impossibilidade do comparecimento do candidato ou de seu representante legal, poderá ser instituído um procurador com poderes específicos, que deverá apresentar-se com instrumento de procuração com firma reconhecida, cujo modelo está disponível no *site* da FURB (no endereço <http://www.furb.br/comoingressar>).

6.4. Perderá o direito de cursar a(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) o pedido foi deferido, o candidato que:

- a) não comparecer para matrícula nas datas, nos horários e no locais estabelecidos;
- b) deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 6.1;

- c) deixar de cumprir os procedimentos e disposições gerais descritos neste edital.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O candidato deve observar que:

- a) a matrícula nesta categoria será concedida no máximo por 04 semestres letivos, podendo o aluno matricular-se em no máximo 04 disciplinas por semestre letivo;
- b) ao aluno especial será conferido certificado de aproveitamento, que não produz efeito para obtenção de diploma;
- c) os créditos das disciplinas cursadas na categoria de aluno especial poderão ser utilizados para aproveitamento posterior nos cursos da FURB, observando-se as normas vigentes quando da solicitação de equivalência de disciplinas;
- d) o aluno especial não é vinculado ao curso onde são oferecidas as disciplinas, sendo regulamentado pelo Regimento Geral da FURB (Resolução nº 129/2001);
- e) ao preencher a ficha de solicitação de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas neste edital, acatando todas as decisões tomadas pela FURB;
- f) se já foi aluno de graduação da FURB, no ato da matrícula deverá providenciar novamente toda a documentação exigida (item 6.1);
- g) é vedado o trancamento de matrícula para aluno especial, conforme previsto no Regimento Geral da FURB (Resolução nº 129/2001);
- h) a FURB reserva-se o direito de estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas dos cursos, inclusive em turno diferente daquele escolhido pelo candidato no ato da inscrição, bem como alocar as salas onde as aulas serão ministradas;
- i) as aulas práticas e as atividades de estágio de todos os cursos poderão ser oferecidas em quaisquer dos turnos;
- j) a Universidade reserva-se o direito de oferecer disciplina na modalidade a distância, em seus cursos de graduação presenciais, nos termos da legislação vigente, ou seja, o disposto no art. 1º, § 2º, da Portaria MEC nº 4.059, de 13 de dezembro de 2004;
- k) a distribuição dos candidatos aprovados e classificados, com relação às turmas, é prerrogativa exclusiva da Universidade.
- l) caso sejam verificadas irregularidades em qualquer documento apresentado, a inscrição ou matrícula será imediatamente cancelada. Os documentos irregulares apresentados serão encaminhados à Procuradoria Geral da FURB para serem tomadas medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis;
- m) neste processo seletivo o contrato será firmado na data da realização da matrícula. Quando ocorrer no mês de fevereiro, o valor total da semestralidade será dividido em 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira (matrícula) à vista; quando no mês de março, o valor total da semestralidade será dividido em 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira (matrícula) à vista;
- n) a matrícula na(s) disciplina(s) só será efetivada mediante o pagamento da primeira parcela da semestralidade;

- o) caso tenha pendências financeiras com a FURB, deverá regularizar a situação, antes de efetuar a matrícula decorrente do deferimento da solicitação, comparecendo à Praça de Atendimento ao Estudante no bloco A no campus I da FURB;
- p) a FURB reserva-se o direito de cancelar disciplinas com número de alunos matriculados inferior ao número de vagas disponíveis para a oferta da disciplina;
- q) casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante.

Blumenau, 09 de fevereiro de 2012.



Profº Antônio André Chivanga Barros
Pró-Reitor de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante

ANEXO I

Locais dos Centros de Curso

Centro	Sala	E-mail	Telefone
Centro de Ciências da Educação - CCE	Campus I – Sala I-202	cce@furb.br	3321-0251
Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN	Campus I – Sala S-228	ccen@furb.br	3321-0233
Centro de Ciências Humanas e da Comunicação - CCHC	Campus I – Sala R-109	cchc@furb.br	3321-0235
Centro de Ciências Jurídicas - CCJ	Campus I – Sala B-101	ccj@furb.br	3321-0239
Centro de Ciências da Saúde - CCS ⁽¹⁾	Campus I – Sala J-105	ccs@furb.br	3321-0243
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	Campus I – Sala D-101	ccsa@furb.br	3321-0248
Centro de Ciências Tecnológicas - CCT ⁽²⁾	Campus II – Sala I- 004	cct@furb.br	3221-6005

(1) A matrícula do curso de Educação Física acontecerá no Departamento de Educação Física – Campus I – Sala – GE-205 – defi1@furb.br – 3321-0264.

(2) A matrícula do curso de Arquitetura e Urbanismo acontecerá no Departamento de Arquitetura – Campus I – sala GA- 001 – dau@furb.br – 3321-0273

ANEXO II

Ficha de Inscrição



SOLICITAÇÃO DE VAGA – 2012.1

PARTE SOMBREADA DEVERÁ SER PREENCHIDA PELO CANDIDATO (em letra de forma)						
Nome:		Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F				
Identidade:		Órgão Expedidor:				
CPF:		Data Nascimento: / /				
Endereço:		Nº:				
Bairro /		Apto.:				
CEP:	Cidade:	UF:				
E-mail:						
Telefone Fixo: ()		Celular: ()				
Curso de Origem:		IES de Origem:				
Habilitação:						
A SER PREENCHIDO PELA FURB						
Situação acadêmica na IES de Origem: <input type="checkbox"/> Cursando <input type="checkbox"/> Trancado <input type="checkbox"/> Desligado <input type="checkbox"/> Diplomado						
Forma de ingresso:	<input type="checkbox"/>	05	Diplomado	<input type="checkbox"/>	06	Transferência Interna
	<input type="checkbox"/>	51	Aluno Especial	<input type="checkbox"/>	07	Reingresso
	<input type="checkbox"/>	03	Transferência Externa	<input type="checkbox"/>	44	Reingresso com Transferência
	<input type="checkbox"/>	04	Transferência Ex-officio			
Curso:						
Turno: <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Especial						
DADOS DA(S) DISCIPLINA(S) SOLICITADA(S) – EXCLUSIVO PARA ALUNO ESPECIAL						
Disciplina 1:		Curso:				
Disciplina 2:		Curso:				
Disciplina 3:		Curso:				
Disciplina 4:		Curso:				
INSTRUÇÕES (IMPORTANTE)						
<ul style="list-style-type: none"> Recolher a taxa de inscrição no Posto de Recebimento de Mensalidades (no campus 1: Bloco A - Praça de Atendimento ao Estudante; no campus 2: sala I-004). Anexar à ficha de inscrição a documentação descrita no edital vigente. Entregar esta ficha preenchida (<u>sem rasuras</u>) nos locais de inscrição, apresentando o comprovante do pagamento da taxa. 						
O ingresso através da Solicitação de Vaga ou Aluno Especial é regulamentado por edital próprio, publicado no <i>site</i> da FURB (http://www.furb.br/). O candidato está ciente de que, ao assinar esta ficha de inscrição, conhece e concorda com o edital vigente.						
Data: ____ / ____ / ____		Assinatura				
Pessoa: _____		Ementas devolvidas ao aluno? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				
		Assinatura do aluno:				
SEQUÊNCIA DA TRAMITAÇÃO:						
Carimbo BLUCREDI	Recebimento da Praça de Atendimento ao Estudante:	Parecer da Coordenação:	Situação da Matrícula:			
		<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido	<input type="checkbox"/> Efetuada <input type="checkbox"/> Não Efetuada			
	_____	_____	_____			
	Data / Assinatura	Data / Assinatura	Data / Visto do Centro			

Ficha de Inscrição (Continuação)

Sugestão de Matrícula (Coordenação de Curso) já considerando as equivalências:

Código/Nome da disciplina	Horário					
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB

Alteração de Currículo (solicitação sujeita à análise da DRA)

Este campo somente deverá ser preenchido se houver necessidade de migração de matriz curricular do aluno

Vínculo _____ Pessoa (no verso do cartão) _____ Nome _____
 _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de _____,
 solicita alteração do currículo no qual encontra-se atualmente matriculado(a) para o currículo _____, do referido curso.

Data: ____ / ____ / ____.

_____ ASSINATURA

Justificativa:

SEQUÊNCIA DE TRAMITAÇÃO

Parecer da Coordenação de Curso (justificar, se necessário)

deferido indeferido

Data: ____ / ____ / ____.

_____ Assinatura

Parecer da DRA

deferido / feito indeferido

Data: ____ / ____ / ____.

_____ Assinatura

ANEXO III

Relação de deficiências

<p><u>Cegueira:</u> Perda visual que leva a pessoa a necessitar do sistema braile como meio de leitura e escrita. (Glossário censo escolar 2010 MEC)</p>
<p><u>Baixa visão:</u> Comprometimento visual de ambos os olhos que, mesmo após tratamento ou correção, somente possibilita a leitura de textos impressos ampliados ou com o uso de recursos ópticos. (Glossário censo escolar 2010 MEC)</p>
<p><u>Surdez:</u> Perda auditiva acima de 71 dB, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz. A comunicação e interação com o mundo ocorre por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais – Libras (utilizando, neste caso, intérprete de Libras). (Glossário Censo Escolar 2010 MEC e Decreto 5626/2005)</p>
<p><u>Deficiência auditiva:</u> Perda total ou bilateral de 25 decibéis (db) ou mais, resultante da média aritmética do audiograma, aferida nas frequências de 500Hertz (Hz), 1.000 Hz, 2.000 Hz, 3.000 Hz, 4.000 Hz; variando de acordo com o nível ou acuidade auditiva. Pode utilizar AASI e/ou implante coclear, bem como necessitar de acompanhamento de profissionais especializados. (Glossário Censo Escolar 2010 MEC)</p>
<p><u>Deficiência física:</u> É a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (http://www.mte.gov.br/fisca_trab/inclusao/lei_cotas_2.asp, Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "a", c/c Decreto nº 3.298/99, art. 4º, I)</p>
<p><u>Deficiência Intelectual:</u> Caracteriza-se por registrar um funcionamento intelectual abaixo da média, em geral oriundo do período de desenvolvimento, concomitante com limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade nos aspectos de comunicação; cuidados pessoais; habilidades sociais; desempenho na família e comunidade; independência na locomoção; saúde e segurança; desempenho escolar; lazer e trabalho”.</p>
<p><u>Deficiência múltipla:</u> Associação de duas ou mais deficiências primárias (intelectual, sensorial, física). (Censo da Educação Superior MEC/2010)</p>